

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CAMPUS SÃO BERNARDO
CURSO LICENCIATURA EM LINGUAGENS E CÓDIGOS
HABILITAÇÃO: MÚSICA

**A EDUCAÇÃO MUSICAL NO AMBIENTE ESCOLAR: um olhar sobre as escolas de São
Bernardo/MA**

CLÉA BRITO CARNEIRO

SÃO BERNARDO/ MA

2016

CLÉA BRITO CARNEIRO

A EDUCAÇÃO MUSICAL NO AMBIENTE ESCOLAR: um olhar sobre as escolas
de São Bernardo/MA

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção da
graduação em Licenciatura em linguagens e códigos com
habilitação em Música da Universidade Federal do Maranhão,
Campus São Bernardo sob orientação do Prof.º Ms. Cristiano
Braga

SÃO BERNARDO/MA

2016

CLÉA BRITO CARNEIRO

A EDUCAÇÃO MUSICAL NO AMBIENTE ESCOLAR: um olhar sobre as escolas
de São Bernardo/Ma

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção da
graduação em Licenciatura em Linguagens e Códigos, com
habilitação em Música, da Universidade Federal do Maranhão,
Campus São Bernardo, sob orientação do Prof.º Ms. Cristiano
Braga

Aprovado em: ___/___/____.

BANCA EXAMINADORA

(1º orientador (a))

(2º orientador (a))

(3º orientador (a))

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha avó
MARIA BRITO *CUNHA* (*in memoriam*)

AGRADECIMENTOS

Ao Prof^o. Ms. Cristiano Braga, orientador que muito contribuiu para minha formação.

Ao meu esposo Janderson Marques pela paciência e incentivo constante.

A meus pais e toda minha família pela força, apoio e ajuda nos momentos ruins.

A Jeane Oliveira pelas sugestões sempre que necessário.

Aos professores e gestores das escolas pesquisadas pela disponibilidade e contribuição.

À Deus, muito obrigada!

RESUMO

A Lei 11.769 de 2008 torna obrigatório o ensino de música nas séries iniciais do ensino fundamental, no entanto na prática isso não ocorre efetivamente. Este trabalho tem como objetivo apresentar um panorama do ensino de música na educação básica das escolas do município de São Bernardo-Ma. O aporte teórico apoia-se em autores como Loureiro (2003) Fonterrada (2008) Penna (2002) entre outros. Ficou evidenciado que nas escolas de Ensino Fundamental e Médio do município de São Bernardo, a Música não é ofertada como disciplina.

Palavras-chave: Educação Musical. Ensino Fundamental. Ensino de Música.

ABSTRACT

Law 11,769 of 2008 makes compulsory the teaching of music in the early elementary school grades, but in practice this does not occur effectively. This paper aims to present an overview of music education in basic education schools in São Bernardo Ma. The theoretical framework is supported by authors such as Loureiro (2003) Fonterrada (2008) Penna (2002) among others. The study revealed that in primary schools and middle of São Bernardo, the music is not offered as a discipline.

Keywords: Music Education. Elementary School. Music Education.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 REVISÃO DE LITERATURA	10
2.1 <i>Música, um leque com amplas possibilidades</i>	10
2.2 <i>Breve Histórico do percurso do ensino de Música nas escolas do Brasil</i>	11
2.2.1 <i>O professor de música na escola: uma ausência significativa</i>	13
2.2.2 <i>Música e educação</i>	15
3 METODOLOGIA	18
3.1 <i>Descrição do corpus da pesquisa</i>	18
3.2 <i>Escolas Analisadas: Instituto Educacional Cônego Nestor de Carvalho Cunha</i>	19
3.4 <i>Escola Débora Correia Lima</i>	20
3.5 <i>Escola Nilza Coelho Lima (Colégio São Bernardo)</i>	20
4 ANÁLISE DE DADOS	22
4.1 <i>Educação musical na perspectiva de educadores nas escolas campo de pesquisa</i>	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32

1 INTRODUÇÃO

Com a aprovação da Lei 11.769, de 18 de agosto de 2008, que altera a Lei de Diretrizes e Bases vigente, determinando o ensino de música como “componente curricular obrigatório do ensino de arte” (Brasil, 2008), é necessário repensar a como está a inserção dessa disciplina na educação básica. Neste trabalho, discutiremos uma série de aspectos importantes para a ausência da educação musical nas escolas de São Bernardo - MA. Pensando em sua prática, o estudo desenvolveu a seguinte problemática: Como acontece o ensino de música na educação básica nas escolas bernardenses? Tendo como ponto de partida a obrigatoriedade da Lei que assegura o ensino tornando-o obrigatório, mas não exclusivo. Justifica-se a escolha do tema por compreender a importância do ensino de música para o desenvolvimento educando em diversos aspectos.

O presente trabalho tem como objetivo geral apresentar um panorama do ensino de música na educação básica, com base na situação atual do ensino nas escolas de São Bernardo. Com os objetivos específicos propõe-se expor o percurso do ensino de música no Brasil, discutir quais as dificuldades para a inserção do ensino de música na educação básica, refletir sobre a percepção de professores sobre a importância da formação do educador musical e da inserção da disciplina. Utilizou-se como metodologia a pesquisa de campo e bibliográfica de caráter qualitativo e, para a coleta de dados foi realizada entrevistas com 5 professores da educação básica, nas escolas Cônego Nestor de Carvalho Cunha, Nilza Coelho Lima e Débora Correia Lima. Os autores que embasaram o estudo dessa monografia foram Loureiro (2003), Fonterrada (2008) Brasil (1997) Penna (2002) dentre outros.

É oportuno destacar que o nosso estudo torna-se relevante, para compreendermos os prós e contras que ainda existem com relação à educação musical, e também com os dados extraídos possamos repensar as medidas que os professores possam buscar para oferecer um ensino de música com qualidade. Esperamos que este trabalho possa contribuir para promover o surgimento de novos projetos e iniciativas de educação musical no município de São Bernardo-Ma.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O presente capítulo tem por objetivo, aprofundarmos as investigações acerca do ensino de música na educação básica. Colocando a música como forma de ver, pensar e conceber o mundo intrínseco a educação. Diante da especificidade do tema abordado, é necessária uma reflexão sistematizada sobre a importância da música na escola.

2.1 Música, um leque com amplas possibilidades

De fato, não se pode negar o papel da música e sua difusão em todas as classes, independente de cor, raça ou religião, o dom de despertar emoções, sensações, marcadamente, essa arte sempre esteve presente em nossa vida. Gainza nos diz: “A música e o som enquanto energias estimulam o movimento interno e externo no homem; impulsiona-o a ação e promovem nele uma multiplicidade de condutas de diferentes qualidades e graus” (GAINZA 1988, p. 22). Desta maneira, vão se dando novos significados a própria conduta, reconstruindo-a e, assim sendo, preservando relações, o processo intelectual e o grupo em que pertence. A escola não apenas transmite conhecimentos, mas também é um espaço de produção de valores, subjetividades, comportamentos e posturas, assim pode ainda interferir positivamente na construção de uma identidade musical.

É preciso, desconstruir a imagem da música na escola apenas como atividade recreativa, buscando condições para que a fiscalização seja feita em torno das escolas municipais para fazer valer a Lei que regulamenta o ensino de música na educação básica. Não obstante, a música constitui em uma forma homogênea de desenvolvimento de várias competências. Por isso a escola pode realizar um ensino de música que esteja ao alcance de todos, visto ser um espaço de construção e reconstrução do conhecimento. Nesse caso é necessário e incentivar a inserção da música como disciplina, de se projetar nesta tarefa de renovação, reconstrução e, mais ainda, de apoiar as atividades pedagógicas musicais, considerando-as qualitativamente significativas para o processo de aquisição de conhecimento do educando.

2.2 Breve Histórico do percurso do ensino de Música nas escolas do Brasil

A história do ensino de Música nas escolas brasileiras, tem sido marcada pela elaboração de documentos e pela realização de ações de luta pela inserção da música nas escolas. Em 1880 houve uma primeira tentativa em fazer uma lei orgânica para a educação brasileira favorecer o ensino primário e secundário, com uma grande movimentação por parte de todas as camadas da sociedade e juntamente com os deputados, elaborou-se um projeto de lei que quando mandado para o senado, foi modificado e sofreu mudanças que deixou o ensino de artes fora do currículo Escolar. Barbosa comenta sobre o ocorrido.

A primeira tentativa em fazer uma lei orgânica para o ensino primário e secundário, ocorreu ao redor de 1880 [...] A Câmara dos deputados preparou uma lei, tendo consultado todas as bases: sindicatos etc. Foi mandado para o senado, não tínhamos mais imperador, então foi direto pro senado e o presidente do senado indicou um senador que foi o Darci Ribeiro para relatar. O Darci deixou de lado o projeto que a Câmara mandou e fez um projeto dele, que inclusive não incluía a Arte (BARBOSA, 2012).

Após a tentativa ocorreram mudanças por parte de educadores da época para que houvesse a volta da disciplina nas escolas. Em 1930, o canto orfeônico conquista espaço significativo na sociedade brasileira, sobretudo com base na proposta de Villa-Lobos, conforme se observa o Projeto de Villa Lobos potencializou a educação musical na época, pois levou a música de modo a todo país, a finalidade do projeto segundo os PCNs ¹era difundir ideias de coletividade e civismo, princípios condizentes com o momento político que de então (1997, p. 22). E com o Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931, essa prática alcança legitimidade nacional, além de trazer mudanças significativas para a educação brasileira, tais como: aumento no número de anos do curso secundário e sua divisão em dois ciclos, a seriação do currículo, a frequência obrigatória dos alunos às aulas, a imposição de um detalhado e regular sistema de avaliação discente e a reestruturação do sistema de inspeção federal,

Diante disso fundou-se a (SEMA) Superintendência de Educação Musical e Artística, com o objetivo de capacitar o maior número de professores de música no menor tempo possível. O canto orfeônico só foi definido mesmo pelo Decreto nº 24.794, de 1934. Esse decreto reconhecia não só a utilidade do canto e da música como fatores educativos, como também, a necessidade de difundir, disciplinar e tornar

¹ BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte. Brasília. DF: MEC/SEF, 1997.

eficiente e uniforme a sua pedagogia. Já na LDB nº 4.024/61, A denominação de educação musical, foi introduzida nas escolas em substituição ao canto orfeônico, que ali vigorava desde a década de trinta. Dez anos depois, uma nova reforma educacional aconteceu, a LDB nº 5.692/71 instituiu o ensino da educação artística nas escolas em todo o país, incluindo o ensino fundamental e médio. A partir do estabelecimento desta, o educador, teve a difícil tarefa de trabalhar com os três discursos artísticos: plástico, teatral e musical. Esta mudança legal acabou criando um professor polivalente, ao qual não foram dadas as condições necessárias para bem responder aos conteúdos exigidos, e o que vemos depois destas três décadas é a música sendo utilizada nas escolas como forma de preparar eventos comemorativos em datas cívicas; e o ato de cantar para promover algumas vezes, o descanso das crianças. Nesse contexto, Fonterrada (2008) discorre:

A disciplina de Educação Musical foi substituída pela atividade. Ao negar-lhe a condição de disciplina e colocá-la com outras áreas de expressão, o governo estava contribuindo para o enfraquecimento e quase total aniquilamento do ensino de música. (FONTERRADA, 2008 p. 218).

Em 1996, a nova LDB nº 9.394 manteve o caráter da obrigatoriedade da educação artística no ensino básico, porém com a mudança da terminologia de Educação Artística para Arte (s), essa lei em vigência em nosso país, apesar da importância, apresenta “brechas” quando não esclarece o rumo do ensino da arte. Seguramente de acordo com a LDB, um dos principais benefícios foi à democratização do ensino da Arte, tornando-o obrigatório nas instituições de ensino fundamental e médio. Cabe destacar aqui os objetivos gerais de Arte para o ensino Fundamental de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais dizem que:

No transcorrer do ensino fundamental, o aluno poderá desenvolver competência estética e artística nas diversas modalidades da área de Arte (Artes visuais, Dança, Música, Teatro), tanto para produzir trabalhos pessoais e grupais quanto para que possa, progressivamente, apreciar desfrutar, valorizar, e julgar os bens artísticos de distintos povos e culturas produzidos ao longo da história e na contemporaneidade. (PCNS, 1997, p.39).

Importa frisar que a disciplina de música, tem o objetivo de agregar melhorias no currículo escolar brasileiro, em meio a tantos percalços da educação básica, contradizendo assim as influências negativas veiculadas pela mídia, que contribuem para degradação dos valores humanos com músicas de péssima qualidade. Nesse sentido, foram anos maturando o projeto de lei que em sua concepção ou

tramitação no Senado Federal, não contemplou a efetiva volta da disciplina de música no currículo escolar, mas a sua obrigatoriedade dos conteúdos no ensino da arte. Desse modo é perceptível que a música na educação brasileira ainda é vista como acessório para entretenimento, como recurso de reposição em momentos em que não se é possível cumprir o planejado pelo currículo escolar, sem a importância devida como material didático-pedagógico que possa contribuir para o desenvolvimento no ensino aprendido do aluno e a formação do homem.

Mesmo com a implantação da Lei nº 11. 769, de 18 de agosto de 2008, a música como disciplina passa por uma série de limitações tais como carência de material pedagógico, salas inadequadas, além de turmas numerosas, o número de professores da área em sala de aula está menor que o necessário, fato que provoca um desajuste na educação musical. Com base nesses fatos, as lutas de profissionais que defendem a implantação da disciplina de música é necessária e merece reconhecimento urgente. A Lei acima exposta é o resultado do esforço inteligente de ver e reconhecer a música como elemento prazeroso, aberto às descobertas, interessante aos olhos do educando, um lugar de extensão e manipulação e experimentação do conhecimento de mundo, onde este indivíduo interage com os outros, reelaborando e construindo seus próprios conceitos e passa a ser o autor de sua própria aprendizagem. A escola precisa assumir este papel de mediador ou orientador, de facilitadora da inserção da música como disciplina.

2.2.1 O professor de música na escola: uma ausência significativa

Se por um lado temos um cenário representativo de conquistas, debates e reflexões no âmbito da educação musical, por outro é preciso evidenciar, também, que ainda precisamos de ações que possam compreender a ausência do professor de música na escola. Ao perceber a escassez de profissionais da área, no município de São Bernardo, diagnosticou-se nas escolas campo de pesquisa, uma lentidão por parte de gestores para a contratação desses profissionais. Conscientizados dessa escassez, salvo que, a Universidade Federal do Maranhão campus São Bernardo, possui curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos com habilitação em Música, mas que ainda não foi o suficiente para mediar à contratação desses profissionais e suprir a carência da

disciplina na escola. Entretanto isso não pode ocasionar em justificativas para os gestores, sendo que há uma enorme quantidade de profissionais no Brasil, qualificados na área, até mesmo pela própria instituição, mas o que percebemos que há falta de comprometimento e seriedade para cumprimento da lei por parte de gestores, Penna, afirma:

E preciso aprofundar cada vez mais o compromisso com a educação básica, pois só assim a educação musical pode de fato pretender o reconhecimento de seu valor e de sua necessidade na formação de todos os cidadãos. Este é, portanto, o grande desafio. (PENNA, 2002, p.18).

Compreendemos que recolocar a educação musical em prática é essencial e deve ser enfatizada com louvor, assumindo com responsabilidade e priorizando as necessidades do aluno e as dificuldades da escola, estando atentas à Legislação e suas atribuições através de caminhos para a melhoria das práticas pedagógicas. é notável que a disciplina de música não é priorizada pelos gestores como as outras disciplinas. O que corrobora ainda mais a sua ausência. Sobre esses fatos, Loureiro argumenta:

Considerar o amplo acesso que se tem à música fora da escola não justifica a sua falta no currículo escolar, uma vez que essa música chega aos nossos ouvidos sem nenhuma discriminação e consciência por parte de quem ouve. Além do mais, é negado ao aluno o acesso a uma área do conhecimento que certamente poderá levá-lo a desenvolver o potencial artístico e criador, além de permitir que esses desenvolvam uma apreciação musical crítica e consciente. Armazenar, memorizar informações, conhecimentos estáticos e descontextualizados não são mais situações possíveis nos dias atuais. O momento atual requer a valorização da intuição, da criatividade e da livre expressão do aluno para encarar e lidar com as diversas situações do seu cotidiano seja dentro ou fora do contexto escolar. (LOUREIRO, 2003, p.142).

Com base na argumentação de Loureiro é importante que se aprimore a relação entre indivíduo arte/música, e a escola promova um espaço de reciprocidade aberto às descobertas, um lugar de extensão e manipulação e experimentação do conhecimento, moldado a partir da estimulação musical. A música é essencial para a formação do cidadão, ainda como fator cultural, é fundamental, por desenvolver diversos aspectos intelectual, social e criativo, tornando o indivíduo mais capacitado para interagir na sociedade, tanto como produtor quanto observador consciente. O professor de música infelizmente está ausente das escolas bernardenses, o fato é que

devem ser tomadas providências necessárias para que a música esteja presente na educação do município e possa agregar entre comunidade, escola e educando.

2.2.2 Música e educação

A educação musical oportuniza ao indivíduo acesso à arte, linguagem e conhecimento, dessa forma o homem amplia sua compreensão do plano de expressão e do significado quando a ouve e a executa. Conhecer música não corresponde a ouvi-la por acaso, mas envolver-se completamente com ela, pela escuta. Diante dos novos paradigmas, questionamentos e opiniões acerca da educação musical é importante que se criem novas alternativas de desenvolver a recolocação do ensino de música na escola. Na argumentação de Faria “A música como sempre esteve presente na vida dos seres humanos, ela também sempre está presente na escola para dar vida ao ambiente escolar e favorecer a socialização dos alunos, além de despertar neles o senso de criação e recreação” (FARIA, 2001, p. 24).

Postula-se aqui, a música como fator essencial ao processo de ensino aprendizagem, capaz de facilitar o desenvolvimento intelectual do educando. Por outros tantos motivos é necessário acompanhar como acontece a integração da disciplina na educação básica, tendo em vista, as leis que regem sua inserção. Na verdade, a música não se transmite; ela dura e perdura sob a forma de um processo evolutivo contínuo, compreender o que se passa nas escolas para que se reestabeleça o ensino é, contribuir de alguma forma para a educação do nosso país, a música não pode ser vista apenas como atividade extracurricular, ela é arte e como tal deve ser valorizada e reconhecida, especialmente pelos professores, profissionais fundamentais da educação de modo geral. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais:

O ser humano que não conhece arte tem uma experiência de aprendizagem limitada, escapa-lhe a dimensão do sonho, da força comunicativa dos objetos à sua volta, da sonoridade instigante da poesia, das criações musicais, das cores e formas, dos gestos e luzes que buscam o sentido da vida. (BRASILIA, MEC/SEF, 1997, p.14).

É perceptível que há muitas experiências adquiridas pelo contato com a arte, como valorização estética, artística, além da formação de preferências musicais isso

possibilita ao homem uma ampla visão de mundo. A proposta de educação musical tem como um dos seus objetivos melhorar a qualidade da educação, fundamentada em uma concepção de ensino amplo, em que há o reconhecimento da potencialidade de atividades educativas para além da instituição escolar, em outros espaços e o reconhecimento do valor da música na vida do educando.

Nessa perspectiva, as práticas educativas musicais se relacionam à vida como um todo e não giram apenas em torno de conteúdos específicos previamente determinados; integra-se ao mundo da cultura e da arte, pensado enquanto realização, expressão da criatividade humana. Dessa forma, “É fundamental uma análise para redimensionar o papel da música na escola e buscar as condições necessárias para que ela possa vir a ter um valor significativo no processo de educação escolar”. (LOUREIRO, 2003, p.21). Com a música, o indivíduo expressa suas emoções e organiza melhor seus pensamentos. E, o mais importante, por meio dela acaba aprendendo de forma intensa e prazerosa. Portanto há o reconhecimento da importância da música na proposição de uma disciplina, mas em conjunto com outros sujeitos, valorizando-a princípios educativos. Conforme Saviani (2003).

[...] a música é um tipo de arte com imenso potencial educativo já que, a par de manifestações estéticas por excelência, explicitamente ela se vincula a conhecimentos científicos ligados à física e à matemática além de exigir habilidade motora e destreza que a colocam, sem dúvida, como um dos recursos mais eficazes na direção de uma educação voltada para o objetivo de se atingir o desenvolvimento integral do ser humano. (SAVIANI, 2003, p.40).

Portanto o esforço de estudantes deve direcionar-se aos docentes em torno dos benefícios da música enquanto disciplina. Pensar sobre ela com autonomia em relação a outras disciplinas corresponde a dizer que estamos diante de um tipo de diálogo, regido pela aproximação e afastamento do que é considerado primordial na educação, visto que o sistema político brasileiro interfere na educação, e coloca como prioridade pontos de vista particulares, enraizando-se problemas relativos ao investimento na estrutura e contratação de profissionais da área de música. Infelizmente a história da educação musical demonstra um descaso ao longo dos anos ainda que a disciplina ofereça oportunidades do fazer, do criar e apreciar. Na abordagem de Correia (2003):

A música auxilia na aprendizagem de várias matérias. Ela é componente histórico de qualquer época, portanto oferece condição de estudos na identificação de questões, comportamentos, fatos e contextos de determinada fase da história. Os estudantes podem apreciar várias questões sociais e políticas, escutando canções, música clássica ou comédias musicais. O professor pode utilizar a música em vários segmentos do conhecimento, sempre de forma prazerosa, bem como na expressão e comunicação, linguagem lógico-matemática, conhecimento científico, saúde e outras. Os currículos de ensino devem incentivar a interdisciplinaridade e suas várias possibilidades. (CORREIA, 2003, p. 84,85).

Na perspectiva do autor a música se fundamenta em um espaço de alteridade, ou seja, na relação dinâmica estabelecida entre ela e outras disciplinas, assim alcança maior profundidade, exigindo-se uma da outra, e do aluno um repertório amplo de conhecimento, abrangente de possibilidades. Embora ausente da maioria das escolas a música ao adentrar este ambiente de modo articulado a realidade local e as dificuldades do educador e educando. Enfim, as possibilidades são muitas e dependem apenas do interesse de educadores, pais e gestores, que busquem dialogar sobre assunto dos projetos elaborados em conjunto e, é claro, do gestor que em parceria com os demais educadores possam viabilizar a inserção da música como disciplina na escola.

3 METODOLOGIA

Tendo como objeto de estudo a ausência da disciplina música escolas do município de São Bernardo - MA foi realizada pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, com uso de fontes documentais e entrevistas, buscando a partir da contextualização do campo de pesquisa, captar a percepção dos professores sobre a questão. A abordagem qualitativa baseia-se na necessidade de compreendermos o sentido atribuído pelos educadores das escolas pesquisadas à Educação Musical, assim como a ausência desta na educação básica local, assim a investigação qualitativa possibilita a compreensão do comportamento humano e de seus significados. Para a coleta de dados, foi utilizado equipamento de gravador de voz, pela necessidade de entrevistar os professores, a partir da fala dos autores envolvidos, o estudo qualitativo permitiu um detalhamento das práticas desenvolvidas na educação musical uma vez que se buscou, nas entre linhas das entrevistas semiestruturadas, os apontamentos que auxiliaram na conclusão dos resultados.

Nessa metodologia “os dados recolhidos são designados pró-qualitativos, o que significa ricos em pormenores descritivos relativamente a pessoas, locais e conversas, e, de complexo tratamento estatístico” (BOGDAN e BIKLEN 1994, p.16). Essa análise é descritiva, foi utilizada citações para dar embasamento às conclusões obtidas. Com a transcrição de entrevistas, ao qual estão delimitadas e específicas, também foi utilizada fotografias. Sendo assim, a pesquisa em questão proporcionou o acesso às informações de professores das escolas campo de observação, os quais desempenham diferentes papéis nesse contexto, a fim de buscar subsídios para as indagações levantadas na pesquisa.

3.1 Descrição do corpus da pesquisa

Pesquisou-se um total de cinco professores das escolas Nilza Coelho Lima (Colégio São Bernardo), Instituto Educacional Cônego Nestor de Carvalho Cunha e Centro de ensino r Débora Correia Lima, instituições de núcleos do ensino fundamental e Médio de São Bernardo. Os professores entrevistados foram identificados como: Educadora A, Educadora B, Educadora C. Educadora D, Educadora E, a fim de preservar suas identidades. Para melhor compreensão e aprofundamento dos dados obtidos, as questões foram analisadas de forma agrupada, conforme a frequência dos

indicadores revelados para a construção das categorias. Vale ressaltar que a categorização foi realizada pela recorrência do tema e de similaridades constatado com palavras também serviram de instrumento para interpretação dos dados.

3.2 Escolas Analisadas: Instituto Educacional Cônego Nestor de Carvalho Cunha

A Escola Cônego Nestor de Carvalho Cunha, situada na Rua Barão do Rio Branco S/N, no município de São Bernardo – MA é uma instituição de caráter municipal, possui uma estrutura física que atende as necessidades básicas dos alunos O pátio é arborizado e iluminado. Cada turma tem uma faixa de 38 alunos, um auditório, uma sala de reunião, sala de professores (com banheiro), cantina, biblioteca, secretaria, sala de coordenação, almoxarifado, bebedouros, murais de informações, banheiros 02 (dois) no total, separados por sexo. Há um projeto pedagógico do Governo Federal intitulado “Programa Mais Educação”. Todos os conteúdos são compatíveis com as séries, estão dentro do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da proposta curricular do PCN’S, com exceção do ensino de música que se restringe apenas ao Programa Mais Educação, com aulas de percussão, e que foram suspensas devido à desativação do programa.

A partir de então o Instituto educacional Cônego Nestor de Carvalho Cunha continua a crescer e, é responsável principal pela maior parte de jovens em processo de formação na educação básica na cidade de São Bernardo, sendo a instituição com maior número de alunos nesse nível. Há diversos profissionais graduados e especialistas nesta instituição, que desempenham seu trabalho em escolas públicas e particulares do Estado, mas, a escola não possui Mestres e Doutores, muito menos profissionais da área de música. Muitos alunos e professores dessa escola reconhecem a música como disciplina obrigatória, devido a projetos de extensão realizados em escolas do município dentre eles estão, Música e filosofia: diálogos interdisciplinares; e Música e história acordes historiográficos assim como atividades oriundas de estudantes de graduação da Universidade Federal do Maranhão (campus São Bernardo), como PIBID, estágio extracurricular e etc.

Mesmo em parceria com grandes projetos de extensão, infelizmente isso não foi o suficiente para a inserção da disciplina música na escola. O processo de estágio dos discentes da Universidade Federal do Maranhão ocorre até hoje dificuldade pois o

único meio de cumprir a etapa de observação e regência da disciplina é por meio de um projeto, pois as escolas não possuem música na sua grade de disciplinas, o que corrobora a sua ausência. Essa realidade atual, social, política, econômica e cultural, da qual tanto escola e aluno são partes integrantes, colocam em pauta a máxima urgência em solucionar esse problema, e entender o que tem sido feito para que haja modificações na educação do município e possamos ver a música inserida nas escolas da região.

Ainda podemos destacar a importância de se pensar a formação necessária à compreensão e materialização de projetos que envolvam a música na escola e o papel da instituição sobre proposição de políticas a partir das Leis já estabelecidas da necessidade de acompanhar e colaborar com a efetivação de tais direitos e o processo de implantação de educadores musicais

3.4 Escola Débora Correia Lima

A Escola Pública Estadual Débora Correia Lima está situada na Rua Campo de Pouso – Centro em São Bernardo- MA, as etapas de ensino ofertadas pela escola são: Ensino médio e fundamental, a estrutura da escola possui água filtrada, lixo destinado à coleta periódica, acesso à Internet banda larga, são 12 de sete salas utilizadas, 56 funcionários, laboratório de informática, laboratório de ciências, Quadra de esportes descoberta, alimentação escolar para os alunos, cozinha, banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, sala de secretaria, banheiro com chuveiro, despensa, almoxarifado, auditório. Possui 1 computador administrativo, 2 computadores para alunos, 2 TVs, 1 copiadora, 2 impressoras, 3 equipamentos de multimídia, DVD, Vídeo cassete, Retroprojetor. Grande parte dos educadores são concursados.

3.5 Escola Nilza Coelho Lima (Colégio São Bernardo)

A escola Nilza Coelho Lima conhecida como (colégio São Bernardo) foi fundada no ano de 2001, localizada na Rua Barão do rio branco nº 584, centro. Já foi instituição de caráter particular no qual o responsável foi o pró Reitor da Universidade Federal do Ceará Custódio de Almeida. Funciona nos períodos manhã e tarde com Educação Infantil, é um prédio com dois andares, amplo espaço, em boas condições de infraestruturas. Possui 18 salas, 05 salas as quais funcionam educação infantil, com o

total de 119 alunos que dá uma média de 20 alunos por classe. Já o número de salas do ensino fundamental são 07 com o total de 210 alunos, numa média de 25 alunos para cada sala.

A escola possui outras dependências para atividades como; orientação educacional, biblioteca com um acervo de livros, um pátio arborizado e amplo, sala de coordenação pedagógica, um laboratório de informática com 12 computadores com acesso a Internet. A instituição tem 02 quadras, um tanque de areia, especialmente para as aulas de educação física, há banheiros em boas condições de uso, há freezer, geladeira, filtros, bebedouros, aparelho de DVD, caixa de som, TV e data show. O total de docentes que existem na escola São Bernardo são 13, 04 são nomeados e 09 contratados, todos são graduados, apenas já tem pós-graduação. A escola já foi contemplada coma formação continuada para os professores (PNAIC alfabeto), seu principal objetivo é levar os alunos a progredirem na leitura e na escrita. A escola atende aos requisitos básicos que uma escola possa ter.

4 ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo são apresentados análise de dados, assim como os cruzamentos destes e discussão dos resultados. Com base nas análises abaixo e nas informações coletadas no referencial teórico serão interpretados os resultados da pesquisa.

4.1 Educação musical na perspectiva de educadores nas escolas campo de pesquisa

Para verificar-se se, de fato, a ausência do ensino de música ocorre nas escolas de São Bernardo foi investigada três escolas que ofertam o ensino básico, onde foram entrevistados professores, com base na sua formação e experiência na educação. Nessas instituições identificadas como foram observadas a implantação de projetos que envolvam a música, a percepção de educadores a respeito da música como disciplina, e dos benefícios que ela pode trazer ao educando, ainda o conhecimento desses educadores sobre a Lei 11.769/08 que rege a obrigatoriedade do ensino de música. Foram pesquisadas também a existência de instrumentos na escola, e espaço para o ensino da mesma. “Só a partir de uma reflexão crítica a respeito dos seus fins, poderemos construir uma estrutura sólida como base de ação para a prática efetiva de Educação Musical”. (HENTSCHKE, 1991, p. 56), abaixo, segue a análise dos dados obtidos por meio de transcrição das entrevistas realizadas.

A primeira pergunta aos educadores foi com relação à formação acadêmica, experiência na área e sobre a ausência ou não de professores de música na escola, importa frisar que no início da coleta de dados já foi constatado que os educadores possuem formação em Pedagogia e que nas escolas pesquisadas, não há professores de música, com exceção da escola Cônego Nestor de Carvalho Cunha que tem como Diretor Reginaldo Pereira Júnior, graduado em licenciatura em Linguagens e Códigos com habilitação em música e que tem diversos projetos em andamento ao ensino de música, em especial ao ensino de violão.

Os professores entrevistados possuem muito bastante experiência na educação, desconhecem professores com formação na área de música nas escolas em que trabalham o que corrobora a ausência deste profissional. Nesse sentido a entrevista

seguida de 05 questões relacionadas ao tema em questão segue transcrita abaixo. A primeira pergunta é relacionada a projetos da escola que envolva música:

01_ Há projetos que envolvam música na escola?

✓ De música ainda não, mas estamos querendo abraçar um projeto né. Eu quero ver se eu consigo pra esse ano, mas você sabe né as coisas são lentas, nós vamos tentar. A música aqui é utilizada através de CDs. Instrumentos nós não temos, mesmo assim buscamos meios disponíveis, mesmo que a escola não nos ofereça (Educadora A).

✓ Até então não há projetos que envolvam a música na escola. Só que assim o Projeto “mais educação”, tem aula de música, porque vêm instrumentos, mas quando vem é mais assim pro meio do ano. Seria interessante se existisse, mas, não há. Nós sabemos que é importante, mas isso não basta nossos superiores tem que saber também. (Educadora B).

✓ Não há projeto com música, às vezes quando há alguma atividade agente escolhe uma música e coloca os alunos pra cantar, mas nem sempre. Se tivesse instrumentos seria ótimo, mas, não temos, e se tivesse projetos ajudaria, até teve nós levamos nossos alunos ao campus da universidade para fazer atividades. Eles adoraram, mas ficou nisso mesmo. (Educadora C).

✓ Não há nada de projeto, mas nós sempre utilizamos a música para as atividades. Também não é disciplina e não tem instrumentos aqui na escola, se houve algum projeto foi do mais educação, vi crianças tendo aulas de percussão aí, mas não foi pra frente, falta vontade também (Educadora D).

✓ Só utilizo a música para fazer algum trabalho ou nas festas da escola. Não há a disciplina por isso também a escola não precisa comprar instrumentos. (Educadora E)

Como vimos, a disciplina música permanece ausente da escola, também não há projetos que envolvam a música, isso corrobora nossa percepção de que a recolocação da educação musical precisa ser pensado em coletividade não apenas por educadores musicais, é notável o descompasso de informações relacionadas a música como disciplina, visto que nessa fase da entrevista nem se quer há projetos voltados pra música, com exceção de um elaborado por professores da UFMA, campus São Bernardo. Segundo abordagem de Hentschke:

Faz-se necessário considerar que em toda prática educacional estão refletidos os valores e crenças de seus agentes. Neste sentido, se esses valores e crenças não estiverem fundamentados, eles poderão facilmente ser transformados ou subjugados a pressões externas. A convicção e clareza com que determinados valores são estabelecidos e assumidos são de fundamental importância, pois, com base neles, de modo consciente ou inconsciente, as práticas educacionais são efetivadas. Portanto, subscrever um valor falso para a Educação Musical como, por exemplo, transformando-a em algo lúdico e passageiro, pode não só trazer prejuízo ao educando como também para a própria Educação Musical. (HENTSCHKE, 1991, p. 56).

Nesse sentido a inserção da música passa também pela desvalorização por parte de muitos educadores, isso ocasiona no desconforto até mesmo a desmotivação do profissional da área, é primordial que gestores, professores e outros agentes da educação se conscientizem das amplas possibilidades que a música traz ao desempenho intelectual do educando e reconsidere a forma de inserção da música na escola apenas como atividade extracurricular, é comum vermos nas escolas brasileiras, música utilizada para comemoração em datas festivas ou feriados e isso não está certo. Música é disciplina, embora não exclusiva, mas é conteúdo obrigatório regido por lei e deve estar urgentemente na grade de disciplinas da escola, seja ela pública ou particular. Seguindo então com a entrevista a segunda pergunta considera a opinião dos educadores acerca dos benefícios que a música pode desenvolver ao aluno. Na opinião dos entrevistados.

02_ A música, ajuda no desenvolvimento do aluno?

- ✓ Acredito que sim, pra ajudar no desenvolvimento do aluno né, a questão da concentração da timidez né, acho que ajuda. Estamos na fé de conseguir algum projeto que traga a música para escola (Educadora A).

- ✓ Sim, a música pode ajudar em muitas coisas, contribui para as aulas de música de forma dinâmica, de um jeito lúdico né para dar aulas. Com certeza, a questão deles, falarem em público, a questão de espontaneidade, ainda agora, falei com a professora X eles não gostam de soltar de participar tem aquela questão da vergonha. Seriam aulas diferentes se houvesse a música (Educadora B).

- ✓ Ajuda mas, ao mesmo tempo atrapalha né, eles não levam a sério, acho que como disciplina talvez seja diferente (Educadora C).

- ✓ Acredito que sim né. Pode trazer benefícios muitos benefícios, fazer o aluno interagir mais. (Educadora D).

- ✓ Sim, claro a música pode trazer muitos benefícios, principalmente com relação à timidez né, o aluno pode participar mais das atividades (Educadora E).

Houve um reconhecimento possível, na concepção dos entrevistados que o a música enquanto disciplina, possibilita alternativas importantes ao processo de aquisição de conhecimento de modo a sustentarem novas práticas pedagógicas, na educação básica. Mas, no entanto, não há iniciativas mais firmes com relação à inserção da disciplina na escola, o que provoca um contraste de opinião. Embora tantos desafios, vale a pena insistir em todos eles, tendo em vista os benefícios que o ensino de música proporciona ao aluno, seja no fator intelectual, psicomotor e etc. Nesse caso, gestores e professores da educação básica devem ampliar seus horizontes e trazer com máxima urgência a música para a escola. Abaixo segue a terceira etapa da entrevista, pautando-

se na argumentação dos entrevistados sobre instrumentos disponibilizados na escola, espaço físico.

03_ Há instrumentos espaço para o ensino de música na escola em que você trabalha?

- ✓ Que seja do meu conhecimento não. Mas o auditório pode servir para as aulas de música, por ser espaçoso, arejado, acho que dá (Educadora A).

- ✓ Não, que eu saiba só se o Programa Mais educação disponibilizou, mas não vi instrumentos, se houver música na escola, o auditório é o espaço ideal. (Educação B).

- ✓ Não possui, até porque não tem música na escola, não tem necessidade de se comprar instrumentos né. O espaço da sala de aula pode ser que ajude. (Educadora C).

- ✓ Não tem instrumentos, mas, acredito que se vier precisar os gestores tomarão as providências para comprar instrumentos né, eu acho. Sobre o espaço talvez façam a mesma coisa, providencie lugar adequado para o ensino da música. (Educadora D).

- ✓ Não há espaço e nem instrumento, mas isso é o menor problema, tenho certeza que se for preciso à gestão providencia (Educadora E).

Com base nas respostas acima transcritas, o espaço não é o principal problema para implantação da educação musical, há diversos fatores como ausência de instrumentos também, ainda assim esses problemas não justificam a ausência da disciplina, pois o espaço e instrumentos podem ser adquiridos por meio de veras públicas. Com ou sem instrumentos o educador deve buscar caminhos viáveis para o ensino de música, seja pela regência, canto coral, prática de conjunto enfim, há

inúmeras formas de se aplicar o ensino na área. É óbvio que os instrumentos são elementos primordiais para a prática, pois os alunos se sentem estimulados pelo contato com elementos do ambiente musical, e quando a escola disponibiliza-os facilita o ensino, porém a falta deles leva o educador a buscar outros meios para que a educação musical ocorra, ou seja, o educador deve se adequar as dificuldades que a escola ou educando possui. Segundo o MEC:

A importância da definição dos Parâmetros Curriculares Nacionais para um país como o Brasil, com grande diversidade social e cultural, além de dimensões territoriais enormes, reside fundamentalmente, na urgência de se reconhecer o princípio de equidade no interior da sociedade. Cada criança ou jovem, mesmo de locais com pouca infraestrutura e condições socioeconômicas, deve ter acesso e usufruir do conjunto de conhecimentos socialmente elaborados e reconhecidos como necessários para o exercício da cidadania. (PCN, 1995, p.8).

Portanto a ausência de instrumentos e espaço físico podem ser subsidiados pelos educadores, à medida que concentrem esforços para fazer valer o que está proposto e garantido pela lei, dessa forma não basta introduzir a música na escola é necessário entrar em consenso sobre como vamos proceder com os métodos de ensino, devido as deficiências. Prosseguindo então com a quarta etapa da entrevista, os educadores foram submetidos a falar sobre a Lei 11/769/08, seus conhecimentos ou não a respeito:

04: você possui conhecimento sobre a lei 11.769/08?

- ✓ Não tenho conhecimento sobre ela, por isso não posso falar a respeito (Educadora A).

- ✓ Não, nunca tinha escutado falar nisso, não sabia da existência dessa lei, muito menos eu música é disciplina, se bem que os gestores é que devem pensar nisso, porque não é a minha área (Educadora B).

- ✓ Olha nem sabia que existia essa lei, pois que bom, vamos ver se resolve alguma coisa, né, mas isso é um processo muito lento, daqui que a escola se adeque leva tempo (Educador C).

✓ Sabia, mas como não é exclusiva o professor pode buscar outros meios para viabilizar o ensino de música. (Educadora D).

✓ Até sabia, mas não é minha área, portanto não posso tomar providências, acho que é necessário mais reuniões para falar do assunto. Até os pais precisam participar mais disso. (Educadora E).

Nesta fase da entrevista, o fato que chamou atenção foi o desconhecimento de educadores sobre a Lei 11.769/08, como profissionais comprometidos com a educação é essencial que conheçam as leis que regem a educação no país, para que possam cobrar dos gestores, secretário de educação e administradores municipais a sua efetivação. Diante dessa realidade os professores devem se informar mais com relação à legislação e então contribuir com alternativas significantes para o ensino de música. Com base nessas perspectivas apresentadas e discutidas, educadores das escolas brasileiras podem articular seus conhecimentos às necessidades que a escola possui e assim agregar o ensino a disciplina música, pois os benefícios adquiridos já são de pleno conhecimento de educadores. Como explica Barenboim e Said:

O estudo da música é uma das melhores formas de conhecer a natureza humana. É por isso que me entristece tanto ver que, hoje em dia, a educação musical praticamente inexistente nas escolas. Educar significa preparar as crianças para a vida adulta; ensiná-las a se comportar e a escolher o tipo de gente que desejam ser. O resto é informação e se pode aprender de um jeito muito simples. Para tocar bem música, você precisa estabelecer um equilíbrio entre cabeça, coração e estômago. E, se um dos três não está presente ou está presente demais, você não pode usá-lo. Existe alguma coisa melhor que a música para mostrar a uma criança como é ser humano? (BARENBOIM; SAID, 2003, p. 40-41).

A imobilidade do sistema político brasileiro e, dos modelos de ensino hoje estabelecidos insistem em desconsiderar a música como disciplina colocando-a sempre como proposta de atividade extracurricular. Nesse contexto incentivar a recolocação do ensino de música pode ser favorável até mesmo pela diversidade de manifestações musicais, justificadas pelo processo acelerado da globalização, cercado de

representações transitórias e instantâneas da televisão e da Internet. Portanto ensinar música é preparar a criança a estar nesse novo mundo e enxergar a realidade além da qual ela vive e dessa forma ajudá-la a desconfiar da mídia, criticando e a preparando para as boas escolhas. Pois a indústria musical atualmente oferece todos os gêneros, mas infelizmente há uma exaltação maior aqueles que desagregam valores humanos. Na última fase da entrevista os educadores foram incitados a falar sobre a possibilidade de trabalhar com um profissional de música na escola, quais os prós e contras de uma possível parceria com um educador musical.

05_ Você faria parceria com um educador musical a fim de viabilizar ao acesso a disciplina de música?

- ✓ Seria interessante né, valeria a experiência se for pra ajudar os alunos, com toda certeza (Educadora B).

- ✓ Pois é, até gostaria, mas na escola onde trabalho não tem professor de música, então isso se torna praticamente impossível, mas vamos esperar já que é lei pode ser que isso mude (Educadora C).

- ✓ Claro né, porque esse profissional me auxiliaria também até porque de música não entendo nada, além de ensinar os alunos eu também iria aprender sobre música (Educadora D).

- ✓ Se houvesse professor na área sim, mas como não tem fica inviável trabalhar com música na escola, mas gostaria com toda certeza (Educadora E).

Ao perceber o interesse dos educadores (as) para trabalharem em parceria com um educador musical apesar do vago conhecimento a respeito da lei, todos afirmaram que gostariam de trabalhar com profissionais da área. Fica claro, que, o professor independente da formação acadêmica, pode abrir uma discussão acerca do ensino de

música e quebrar a visão extracurricular que a música possui para muitos educadores, desse modo possibilitar aos outros profissionais posicionamentos diferentes em relação ao ensino de música. Mateiro e Ilari nos conduzem a uma reflexão:

Os professores como profissionais reflexivos, precisam, constantemente, portanto, avaliar o próprio processo de ensino aprendizagem em curso, tomando decisões que permitam realizar os objetivos propostos, dentro dos limites e possibilidades da situação educativa concreta (MATEIRO, ILARI 2011, p. 16).

Portanto pensar a relação entre educador musical com educadores de diferentes áreas é repensar um modo de superar as dificuldades para a inserção da música na grade curricular, é extinguir preconceitos mostrando um outro lado que a maioria não e assim proporcionar saberes, experiências e possibilidades relevantes a educação humana e à consolidação de uma parceria educacional consistente e significativa. Em suma em todos os níveis de educação escolar há a necessidade de desbravar diversas possibilidades tornando imprescindível a ação de aprender. Dessa forma o professor amplia a construção do conhecimento sobre si e sobre os seus alunos, como também as inter-relações entre sujeitos e objetos que constituem uma dada realidade, nesse sentido vem a constituir as bases para a formação do indivíduo e para a perpetuação da disciplina música na escola.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como foco de estudo a música na educação básica cujo à Lei nº 11.769/2008, a torna componente curricular obrigatório, mas não exclusivo nesse nível de ensino. Essa pesquisa teve como o objetivo geral apresentar um panorama do ensino de música na educação básica, nas escolas de São Bernardo, nesse sentido elucidou-se questões importantes a respeito da educação musical. Pôde-se observar com esta monografia que as instituições pesquisadas não ofertam o ensino de música. Foi enfatizado por meio da fala dos professores que os fatores que determinam a ausência da disciplina são baseados na não contratação de profissionais da área ou em função de da música ser colocada apenas como atividade extracurricular

Ficou evidente que os professores a utilizam em datas comemorativas ou como metodologia de ensino para outras disciplinas, mas, em contrapartida, da lei. Nesse contexto, percebeu-se que as escolas pesquisadas ainda não estão preparadas para atender aos requisitos exigidos pela Lei 11.769/08. Entretanto, ficou evidenciado, na fala de professores, que os mesmos desejam a música como disciplina e que a sua maioria não conhece a obrigatoriedade desta. Diante de todos os depoimentos, pode-se perceber que infelizmente existem inúmeras deficiências para a implantação da música enquanto disciplina, pois todos, sem exceção, não estão aptos para exercer atividade sem receber a devida capacitação.

Espera-se, ainda, que esta pesquisa possa promover reflexões e sirva de guia para estudos futuros, contribuindo para o avanço da educação musical em nosso país. A fim de que através da Lei 11.769/08 possamos democratizar o ensino de música na educação básica e que ela se torne predominante, nas escolas e na vida de educandos, pais e educadores.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOGDAN, **Robert C.**; BIKLEN, Sari Knopp. Investigação qualitativa em educação. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Editora, 1994.

BRASIL, **Lei Ordinária nº. 11.769, de 18 de agosto de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Diário Oficial, Brasília, DF.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BARENBOIM, **Daniel**; SAID, **Edward**. Paralelos e paradoxos: reflexões sobre música e sociedade. São Paulo: Companhia das Letras. 2003.

CAREGNATO, **Caroline**. Revisitando justificativas para a educação musical: uma discussão sobre o ensino de música focado no desenvolvimento extramusical. Revista Música Hodie, v.13, n. 2, p. 99-114, 2013.

CORREIA, **Marcos Antonio**. Música na Educação: uma possibilidade pedagógica. Revista Luminária, União da Vitória, PR, n. 6, p. 83-87, 2003. Publicação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória. ISSN 1519-745-X [Links].

FARIA, Márcia Nunes. **A música, fator importante na aprendizagem**. Assis Chateaubriand. 2001. 40f. Monografia (Especialização em Psicopedagogia) – Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense. CTESOP/CAEDRHS. Paraná, 2001.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios: um ensaio sobre música educação**. 2. ed. São Paulo, Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

FIALHO, V, M. Ensinando Música na Escola: Conceito, Funções e Práticas Educativa: In: RODRIGUES, Elaine; ROSIN, M.Sheila: Infância e Práticas Educativas: Maringá: Eduem, 2007.

GAÍNZA, V. Hemsy de. Estudos de psicopedagogia musical. São Paulo: Summus, 1988

HENTSCH E, Liane. **A Educação musical: um desafio para a educação.** Educação em Revista, n. 13, jun. 1991, p. 55-61.

LOUREIRO, Alicia Maria Almeida. O ensino da música na escola fundamental. São Paulo: Papyrus, 2003.

MATEIRO, T.; ILARI, B. (Org.). **Pedagogias em educação musical.** Curitiba: Ibpe, 2011.

_____Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PENNA, M. Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. Revista da Abem, Porto Alegre, n. 7, p. 7-19, set 2002.

SAVIANI, Demerval. **Revista de Ciências da Educação.** Centro Universitário Salesiano de São Paulo ANO 05 – Nº 09 – 2o semestre/2003 – 360 p. 20,5 cm – Semestral Lorena – Centro Unisal. ISSN 1518-7039 – CDU.